DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL
DE CASSILÂNDIA - MS
Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2.013

Ano I - Edição 95 – Cassilândia - MS – 04 de Novembro de 2013 Pág. 01

Extrato de 02º termo aditivo
Contrato N° 051/2013
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado ANEGVALDO LUIS BARBOSA-ME.
Dotação: 60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2.025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0000.2.026 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
3.390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência, deste Contrato de instalação de ar condicionado Nº. 051/13 até 31/12/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.
Data –30/10/2013

Extrato de 01º termo aditivo
TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO N° 184/2008
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado REGINA GARCIA LEAL MEDEIROS-ME.
OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência, deste termo administrativo de permissão de uso Nº. 184/08 até 30/10/2018, celebrado entre as partes acima nominadas.
Data –30/10/2013

PORTARIA Nº. 2.031/2013, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE A SERVIDORA, MAURA AUGUSTA DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente da PREVISCA - Previdência Social dos Servidores do Município de Cassilândia-Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com Art. 56, da Lei Complementar Municipal n.º 107/2007, de 10 de outubro de 2007, que rege a previdência municipal, com fulcro na Lei 10.887/2004, de 18 de junho de 2004.

Considerando que a Servidora MAURA AUGUSTA DA SILVA, requereu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, protocolado sob nº. 018/2013, em 10 de Outubro de 2013, visto que, a mesma, requereu o benefício tendo em vista o implemento da idade exigida constitucionalmente e as demais condições exigidas.

A requerente nasceu aos vinte e um (21) dias do mês de Julho (01) de mil novecentos e cinquenta e três (1953), contando atualmente com 60 (sessenta) anos de idade, conforme Certidão de Divorcio. (fl. 02) em anexo. Conta até a presente data, com 4947 (quatro mil novecentos e quarenta e sete) dias, de serviço público, ou seja, treze (13) anos, seis (6) meses e vinte e dois (22) dias de tempo de serviço, (fl.05).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o beneficio, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, a Servidora MAURA AUGUSTA DA SILVA, a partir de 01 de novembro de 2013, com base no que prescreve o artigo 56, da Lei Complementar nº. 107/2007, c/c o inciso III, § 1º. do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, com fulcro na Lei 10.887/2004, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal, em R$ 230,75 (duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), com majoração no valor de R$ 447,25 (quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), portanto, o valor dos proventos resultam em R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), atendendo ao que dispõe o artigo 201, § 2º. da Constituição Federal. Os proventos serão reajustados sempre que alterar o valor do salário mínimo vigente no país.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CASSILANDIA - MS, 31 de Outubro de 2013.

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 2032/2013, de 31 de Outubro de 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA ODETE DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007, de 10 de outubro de 2007.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 01 de Novembro de 2013, a segurada ODETE DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Escriturário III, Matricula 256, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-Ms, com proventos integrais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 1.711,06 (um mil setecentos e onze reais e seis centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 48 da Lei Complementar Municipal nº. 107/2007.

Art. 2º. – O valor dos proventos do presente beneficio devam ser revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda

Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
Cassilândia, 31 de Outubro de 2013

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Debora Queiroz de Oliveira Marim

SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa